

EDITAL DE Dispensa N.º 3/2021

Contratação de serviços de divulgação com jornal de circulação no Município.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para a Contratação e empresa para prestação de serviços para a divulgação atos oficiais do Município de Planalto-RS, pela empresa EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL O ALTO URUGUAI LTDA, no valor total de R\$ 1.190,00 mensais, com base no Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	12	MÊS	Prestação de serviços para a divulgação atos oficiais do Município de Planalto-RS com o fornecimento de espaço publicitário, duas vezes ao mês, no jornal O Alto Uruguai, sendo um espaço no formato de meia página (17cm x 33cm), colorido, para publicações de atos oficiais, administrativos, campanhas educativas e sociais, notas e textos institucionais de caráter informativo, educativo, e/ou de orientação social, eventos, seminários e outros de interesse público. R\$ 1.190,00000
			Total

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 – Deverá ser apresentado os documentos abaixo discriminados:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS/UNIÃO.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- e) CND trabalhista.
- f) CNPJ.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .

3 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria da Fazenda.

4 – DO PRAZO:

4.1 – O Contrato terá validade por 01 (um) ano a contar do dia 1º de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado se houver acordo das partes, conforme art. 57, da Lei 8666/93.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10(dez) do mês subsequente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

2002 - 33.90.39.01.00.00.00 Assinatura de Periódicos e Anuidades RV 01

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

7.1 - O Valor contratado do presente objeto poderá ser reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses, pelo oficial que utilizado pelo Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 18 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal